



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIMARÃNIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 001/2011

O Superintendente da Autarquia Municipal FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Art. 30, § 7º da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, c/c Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOSÉ ANTONIO MOREIRA**, matrícula 88, inscrito no CPF sob o nº 273.412.246-49, no cargo efetivo de Agente de Administração, Nível 33, Classe/GH "V", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães-MG, 02 de maio de 2011.

Valter Luiz Nunes
Superintendente do FUNPREV

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data
Guimarães 02/05/2011